



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**28/08/2015 ATÉ 28/08/2015**



# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	1
	1.2 BLOG JORGE ARAGÃO.....	2
	1.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	3
	1.4 BLOG MARCELO VIEIRA.....	4
	1.5 BLOG ZECA SOARES.....	5
	1.6 G1 MARANHÃO.....	6
	1.7 IMIRANTE.COM.....	7
	1.8 O IMPARCIAL ONLINE.....	8 9
	1.9 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	10
	1.10 SITE JORNAL PEQUENO.....	11
	1.11 SITE SUA CIDADE.....	12
	1.12 SITE TV GUARÁ.COM.....	13
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG CÉLIA FONTENELE.....	14
	2.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	15
	2.3 BLOG DO NETO FERREIRA .....	16
	2.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....	17
	2.5 BLOG SILVIA TEREZA.....	18
	2.6 G1 MARANHÃO.....	19
	2.7 IMIRANTE.COM.....	20
	2.8 O IMPARCIAL ONLINE.....	21
	2.9 SITE JORNAL PEQUENO.....	22
	2.10 SITE JUSBRASIL.....	23 24
	2.11 SITE MARANHÃO DA GENTE.....	25
3	EXECUÇÕES PENAIS	
	3.1 BLOG JOSUÉ MOURA.....	26
4	SERVIDOR PÚBLICO	
	4.1 BLOG ANÍBAL LINS.....	27
5	VARA CRIMINAL	
	5.1 G1 MARANHÃO.....	28
	5.2 IMIRANTE.COM.....	29

## **8º CONOJAF: Oficiais de Justiça realizarão congresso em São Luís do Maranhão**

A Fenassojaf e a Assojaf/MA realizam, a partir da próxima quarta-feira (02), o 8º Congresso Nacional dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais (Conojaf). O evento acontece até sábado (05), no Rio Poty Hotel em São Luís/MA, e reunirá Oficiais de Justiça de diversas regiões do país para um debate relevante sobre questões específicas da classe.

Segundo o presidente da Federação, Hebe-Del Kader Bicalho, apesar do momento de lutas vivido pelos servidores do Poder Judiciário da União, “é hora de irmos ao Congresso desarmados para tratarmos de questões pontuais dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais”.

Hebe-Del afirma que os Oficiais de Justiça devem se preocupar com as causas gerais dos servidores públicos do Judiciário, “mas, no momento do Conojaf, pontuaremos as questões que diretamente envolvem a classe”.

O presidente da Fenassojaf lembra que muitos representantes do oficialato estarão em Brasília, na próxima quarta-feira (02), para acompanhar a sessão do Congresso Nacional que analisará os vetos presidenciais, dentre eles, o VET 26/15 que trata do reajuste da categoria. “Esses Oficiais que estarão no Congresso serão representantes de todo o oficialato, inclusive daqueles que estiverem no Maranhão ou a caminho do Congresso”, enfatiza.

A Federação Nacional das Associações dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais reafirma a importância da união e participação dos Oficiais no 8º Conojaf para que este seja mais um evento marcante nos rumos dos trabalhos em prol do oficialato.

“Mais do que nunca, os Oficiais precisam estar unidos e presentes neste Congresso que poderá ser um marco na trajetória de lutas dos Oficiais de Justiça de todo o país”, finaliza Hebe-Del.

### **CONCURSO DE FOTOGRAFIA TAMBÉM FAZ PARTE DO CONGRESSO**

A Fenassojaf promove, durante o 8º Congresso em São Luís, o segundo concurso de fotografias sobre a atividade de Oficial de Justiça. De acordo com o Edital do Concurso, a fotografia deverá ser do Oficial de Justiça em atividade, devendo contê-lo, obrigatoriamente, na mesma. Além disso, a fotografia deverá ser datada dos dias 1º de julho a 31 de agosto e ter o tamanho de 20X25.

Cada Associação poderá apresentar uma fotografia concorrente, que deverá constar na inscrição o nome do Oficial de Justiça Avaliador Federal que aparece na foto. O servidor deverá ser obrigatoriamente filiado à respectiva Assojaf.

As imagens deverão ser entregues até às 17 horas da próxima quarta-feira (02), na Secretaria do Credenciamento do 8º Conojaf e ficarão expostas durante todo o Congresso, observada a ordem alfabética de cada Associação concorrente.

As três fotografias mais votadas pelos participantes serão premiadas na sexta-feira (04).

## Justiça determina que vice assumo cargo de prefeita foragida no MA

Vice-prefeita de Bom Jardim (MA) é impedida de ter acesso à prefeitura (Foto: Reprodução / TV Mirante)

Decisão determina que vice assumo cargo imediatamente (Foto: Reprodução / TV Mirante)

O juiz Cristóvão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim (MA), concedeu, nesta quinta-feira (27), mandado de segurança determinando que a vice, Malrinete Gralhada (PMDB), assumo imediatamente o cargo a prefeitura da cidade, que está sem gestor desde que a prefeita Lidiane Leite da Silva, de 25 anos, fugiu após ter a prisão decretada pela "Operação Éden", da Polícia Federal.

O juiz afirma que a decisão visa a "proteção do interesse público diante da situação de insegurança social e política que vive a Comunidade de Bom Jardim". A determinação vale "enquanto perdurar o impedimento da prefeita", observa o magistrado.

saiba mais

Procurada pelo G1, o advogado da prefeita Carlos Sérgio de Carvalho disse que ainda não tinha conhecimento da decisão judicial e informou que Lidiane está estudando pedir o próprio afastamento da prefeitura em breve.

A vice Malrinete Gralhada (PMDB) disse ao G1 que vai aguardar ser empossada pela Câmara Municipal. "Eu tenho prazo de 24 horas para a Câmara Municipal me dar posse, mas o presidente da Câmara, vereador Arão Silva, está em São Luís. Eu já falei com o vice [vereador Cinego], que está aguardando a documentação da Justiça", informou.

Gralhada se disse pronta para assumir a cidade, que vive clima de incerteza. "Eu estou pronta para assumir e pronta para trabalhar pelo nosso município. Vamos inicialmente retomar a estabilidade no município. Temos que colocar o funcionalismo em dia, pois uns receberam os salários e outros não. E de imediato vamos pedir uma auditoria nas contas do município e regularizar a merenda escolar", garantiu.

A vice havia ajuizado mandado de segurança no Fórum de Bom Jardim, na terça-feira (25). Ao G1, ela revelou que havia estava impedida de entrar na sede da prefeitura desde 2013, por determinação de Lidiane.

Ostentação

A rotina de viagens, festas, roupas caras, veículos e passeios de luxo é incompatível com o salário de pouco mais de R\$ 12 mil que Lidiane recebia como prefeita de Bom Jardim e passou a compartilhar por meio de fotos nas redes sociais.

"Eu compro é que eu quiser. Gasto sim com o que eu quero. Tô nem aí pra o que achem. Beijinho no ombro pros recalçados", comenta a prefeita na internet. Em outro post, ela diz: "Devia era comprar um carro mais luxuoso pq graças a Deus o dinheiro ta sobrando (sic)".

Repercussão nacional

O caso de desvios em Bom Jardim ganhou repercussão nacional após uma reportagem exibida no telejornal Bom

Dia Brasil mostrando a precariedade das escolas no município. A TV Globo obteve com exclusividade acesso a documentos da investigação de supostos desvios de recursos públicos da merenda escolar e da reforma de escolas.

## **Justiça cassa a prefeita de Bom Jesus das Selvas por compra de votos**

*O juiz da 95ª Zona Eleitoral da Comarca de Buriticupu, Duarte Henrique Ribeiro de Souza, decidiu nesta sexta-feira (28) cassar o mandato da prefeita de Bom Jesus das Selvas, Cristiane Damião Daher, por abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio. Na ação, o vice-prefeito Abdala da Costa Sousa Filho também perde o mandato.*

*A Ação Eleitoral foi promovida pela Coligação "Bom Jesus não pode parar", que tem como advogados o Dr. Claudio Araújo, além do Dr. Antônio Carvalho e do Dr. Gutemberg Castro.*

*A cassação causou a inelegibilidade da prefeita que será impedida de participar de eleições durante oito anos. Ainda assim ela tem 90 dias para recorrer da decisão.*

*Um vídeo exibido durante o programa Fantástico, da Rede Globo, em setembro do ano passado, mostrou Cristiane Damião ameaçando expulsar uma família de terras que seriam de sua propriedade, caso todos não votassem nela na eleição de 2012, que na ocasião era candidata.*

*Este vídeo serviu como prova relativa à compra de votos e os embargos de declaração interpostos pela prefeita foram rejeitados. Isso significa dizer que as imagens foram comprobatórias de acordo com a Justiça Eleitoral da Comarca de Buriticupu.*

## **Ex-prefeito de São Vicente de Férrer é condenado por corrupção**

*Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) mantiveram sentença do juízo da comarca de São Vicente de Férrer, condenando o ex-prefeito do município, João Batista Freitas, o Cabo Freitas, à perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público durante um ano.*

*João Batista Freitas foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), que acusou o ex-prefeito de atos de improbidade administrativa, incluindo o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada.*

*O ex-gestor chegou a assinar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), preparado conforme dados financeiros elaborados pela própria contadoria do Município, mas, no entanto, o TAC não foi cumprido.*

*Em recurso interposto junto ao TJ-MA, João Batista Freitas pediu a reforma da sentença, alegando que o MP-MA não teria produzido provas suficientes da existência de dolo na conduta a justificarem a condenação, uma vez que deveria ter sido demonstrado cabalmente o enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Sem isso, segundo o ex-prefeito, não haveria como reconhecer a conduta como ilícita.*

*Para o relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, a caracterização de ato de improbidade por violação aos princípios da administração pública exige a presença de dolo do agente, o que, no caso, foi demonstrado pelo Ministério Público pela vontade livre e consciente do ex-gestor em agir em desacordo com a lei, havendo inclusive reiteração.*

*Para o magistrado, os argumentos da defesa foram insuficientes para retirar a imputação de improbidade durante a gestão municipal. "A Lei de Improbidade Administrativa tem o importantíssimo escopo de punir os agentes públicos que agem em desconformidade com os princípios da Administração Pública, desde que esteja caracterizada a intenção de fraudar, de dilapidar patrimônio ou malversar o erário", observou.*

## **Ex-prefeito de São Vicente de Férrer é condenado pela justiça**

*Perca da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público durante um ano foram as penas dadas ao ex-prefeito de São Vicente de Férrer, João Batista Freitas.*

*O ex-prefeito foi condenado por improbidade administrativa, incluindo o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada.*

*João Batista tentou recorrer a decisão, alegando que não havia provas suficientes da existência de dolo na conduta que justificassem sua condenação, uma vez que deveria ter sido demonstrado cabalmente o enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Sem isso, segundo o ex-prefeito, não haveria como reconhecer a conduta como ilícita.*

*Para o relator do processo, o desembargador Marcelo Carvalho, a caracterização de ato de improbidade por violação aos princípios da administração pública exige a presença de dolo do agente, o que, no caso, foi demonstrado pelo Ministério Público pela vontade livre e consciente do ex-gestor em agir em desacordo com a lei, havendo inclusive reiteração.*

## **Juiz cassa mandato da prefeita Cristiane Damiano de Bom Jesus das Selvas**

*A prefeita de Bom Jesus das Selvas e o vice-prefeito, respectivamente, Cristiane Campos Damiano e Abdala da Costa Sousa Filho, tiveram seus mandatos cassados nesta sexta-feira (28), pelo juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza de Buriticupu.*

*O magistrado julgou a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo ajuizada pela coligação 'Bom Jesus não pode parar' e decidiu pela cassação do mandato de ambos em virtude do abuso do poder econômico e da captação ilícita de sufrágio.*

*O juiz condenou os dois gestores, anulando os votos obtidos nas eleições de 2012, declarando nulos os respectivos diplomas, perda obviamente dos mandatos, declarou ainda os gestores inelegíveis por oito anos e aplicou multa.*

*Na sentença, que o Blog teve acesso, o juiz ainda ressalta a possibilidade de serem realizadas novas eleições em Bom Jesus das Selvas, uma vez que com os votos nulos, a quantidade de votos inválidos ultrapassa os 50%.*

*No entanto, no penúltimo parágrafo, o magistrado diz reconhecer o direito da prefeita Cristiane Damiano e Abdala Filho de recorrerem da sentença de primeiro grau nos respectivos cargos.*

## **OBRA DO PRESÍDIO DE IMPERATRIZ ESTÁ EM FASE DE ACABAMENTO E SERÁ ENTREGUE DENTRO DO PRAZO FIRMADO COM O CNJ, GARANTE O GOVERNO DO MA.**

*O Governo do Maranhão garantiu que vai entregar o novo presídio da cidade de Imperatriz até o dia 13 de outubro, prazo este que atende ao termo de compromisso firmado há dois meses com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).*

*Esta semana, o secretário de Estado de Administração Penitenciária (Sejap), Murilo Andrade de Oliveira, analisou os últimos relatórios enviados pela Supervisão de Obras e Reformas da Sejap que apontam o início da fase de acabamento.*

*A construção do presídio de Imperatriz faz parte de um cronograma traçado este ano pelo Governo do Estado, por meio da Sejap, e que tem como meta abrir 1.698 novas vagas no sistema prisional maranhense, sendo que, deste total, 1.080 serão entregues até dezembro. Com a entrega da unidade carcerária, a cidade terá mais 210 novas vagas, que serão somadas a outras 369 vagas que já existem, e que estão distribuídas na Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) do município.*

*"O contrato da obra foi assinado no início julho deste ano, e a ordem de serviço com início no dia 13 do mesmo mês. Portanto, seguindo os noventa dias firmados com a empresa, o prazo legal para a entrega do novo presídio de Imperatriz é para o dia 13 de outubro. Independentemente disso, estamos convictos de que vamos continuar honrando as ações de reestruturação do sistema prisional do Maranhão, e com o cronograma proposto para Imperatriz também não será diferente", afirmou Murilo Oliveira.*

*O novo presídio de Imperatriz é composto por 18 celas amplas, que atendem às normas técnicas exigidas pela LEP, e que nos próximos quarenta dias deverão "desafogar" as demais unidades da região que aguardam pela conclusão das obras. No canteiro de obras, os operários já trabalham na parte de acabamento na maior parte dos setores da unidade carcerária, pintando paredes, na fixação de grades, e na cobertura da quadra poliesportiva.*

*Conselho Penitenciário do Maranhão diz que obra atende padrões*

*Além de estar dentro do prazo previsto no cronograma, a execução das obras do novo presídio de Imperatriz passou por avaliação do Conselho Penitenciário do Maranhão, na semana passada. Cumprindo orientações do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), o presidente do conselho, Gerson Lelis Costa, realizou uma série de inspeções em unidades prisionais, instaladas na Região Tocantina do estado, como nas de Açailândia, Porto Franco e Imperatriz, conforme a Lei de Execução Penal (LEP).*

*"Toda a obra está dentro do padrão estabelecido pela LEP e pelo Depen. Foi essa a constatação que fizemos durante as inspeções realizadas. É claro que nas outras unidades, já prontas, recomendamos melhorias em alguns itens, mas nada que ferisse a boa aplicação da legislação", afirmou o presidente do Conselho Penitenciário do Maranhão, acompanhado de psicólogos; e representantes das defensorias públicas Estadual e Federal; Procuradoria da República e Promotoria de Justiça do Estado.*

*Em Imperatriz, as unidades penais visitadas pelos conselheiros foram a Central de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ), o Centro de Triagem, a Casa de Albergado, e a Penitenciária. "Durante a inspeção, eu e os conselheiros vistoriamos as instalações das unidades, tais como: salas de aula; ambulatório; pátio; onde é realizado o banho de sol dos internos; e setores administrativos, de assistência social e psicologia", completou Gerson Lelis Costa, no relatório enviado semana passada a Sejap.*

*Unidades Balsas e Açailândia já foram entregues*

*Em menos de um mês da assinatura do termo de compromisso firmado com o CNJ, o Governo do Maranhão entregou prontas as Unidades Prisionais de Ressocialização (UPRs) de Balsas e Açailândia, abrindo 288 novas vagas. Até novembro, o governo estadual deve concluir as obras de reforma e ampliação nos presídios de Codó e Pedreiras, que juntas vão abrir 276 novas vagas.*

*Além de Imperatriz, a Sejap segue com a construção dos presídios de Pinheiro e Timon, cada um com 306 vagas; e para dezembro de 2016 está prevista a construção do presídio do município de São Luiz Gonzaga, que abrigará 312 presos na Região do Médio Mearim. As obras integram a planilha de construções emergenciais do Governo do Estado, orçadas em R\$ 46 milhões. (Fonte: SEJAP)*

## **Justiça afasta prefeita de Bom Jesus das Selvas**

*A prefeita de Bom Jesus das Selvas, Cristina Damião, foi afastado agora à tarde do cargo pelo juiz da Comarca de Buriti, atendendo a uma solicitação do Ministério Público.*

*O MP acusa o prefeita de compra de votos. Como o afastamento atingiu também o vice, quem assume é o presidente da Câmara Municipal.*

*Aguardem novas informações.*

## **Justiça condena ex-prefeito de São Vicente de Férrer por improbidade administrativa**

ex-prefeito do município, João Batista Freitas|

*Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juízo da comarca de São Vicente de Férrer, condenando o ex-prefeito do município, João Batista Freitas, à perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público durante um ano.*

*João Batista Freitas foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), que acusou o ex-prefeito de atos de improbidade administrativa, incluindo o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada.*

*O ex-gestor chegou a assinar Termo de Ajustamento de Conduta, preparado conforme dados financeiros elaborados pela própria contadoria do Município, mas, no entanto, o TAC não foi cumprido. Em recurso interposto junto ao TJMA, João Batista Freitas pediu a reforma da sentença, alegando que o MPMA não teria produzido provas suficientes da existência de dolo na conduta a justificarem a condenação, uma vez que deveria ter sido demonstrado cabalmente o enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Sem isso, segundo o ex-prefeito, não haveria como reconhecer a conduta como ilícita.*

*Para o relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, a caracterização de ato de improbidade por violação aos princípios da administração pública exige a presença de dolo do agente, o que, no caso, foi demonstrado pelo Ministério Público pela vontade livre e consciente do ex-gestor em agir em desacordo com a lei, havendo inclusive reiteração.*

*Para o magistrado, os argumentos da defesa foram insuficientes para retirar a imputação de improbidade durante a gestão municipal. "A Lei de Improbidade Administrativa tem o importantíssimo escopo de punir os agentes públicos que agem em desconformidade com os princípios da Administração Pública, desde que esteja caracterizada a intenção de fraudar, de dilapidar patrimônio ou malversar o erário", observou. (Processo: 295942015)*

## **Prefeita de Bom Jesus das Selvas é cassada**

*A prefeita de Bom Jesus das Selvas e o vice-prefeito, respectivamente, Cristiane Campos Damião e Abdala da Costa Sousa Filho, tiveram seus mandatos cassados nesta sexta-feira (28), pelo juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza de Buriticupu.*

*O magistrado julgou a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo ajuizada pela coligação 'Bom Jesus não pode parar' e decidiu pela cassação do mandato de ambos em virtude do abuso do poder econômico e da captação ilícita de sufrágio.*

*O juiz condenou os dois gestores, anulando os votos obtidos nas eleições de 2012, declarando nulos os respectivos diplomas, perda obviamente dos mandatos, declarou ainda os gestores inelegíveis por oito anos e aplicou multa.*

*Na sentença, que o Blog teve acesso, o juiz ainda ressalta a possibilidade de serem realizadas novas eleições em Bom Jesus das Selvas, uma vez que com os votos nulos, a quantidade de votos inválidos ultrapassa os 50%.*

*No entanto, no penúltimo parágrafo, o magistrado diz reconhecer o direito da prefeita Cristiane Damião e Abdala Filho de recorrerem da sentença de primeiro grau nos respectivos cargos.*

**BLOG DO JORGE ARAGÃO**

## **Justiça condena ex-prefeito de São Vicente Férrer por improbidade administrativa**

Justiça condena ex-prefeito de São Vicente de Férrer por improbidade administrativa|

*Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juízo da comarca de São Vicente de Férrer, condenando o ex-prefeito do município, João Batista Freitas, à perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público durante um ano.*

*João Batista Freitas foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), que acusou o ex-prefeito de atos de improbidade administrativa, incluindo o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada.*

*O ex-gestor chegou a assinar Termo de Ajustamento de Conduta, preparado conforme dados financeiros elaborados pela própria contadoria do Município, mas, no entanto, o TAC não foi cumprido.*

*Em recurso interposto junto ao TJMA, João Batista Freitas pediu a reforma da sentença, alegando que o MPMA não teria produzido provas suficientes da existência de dolo na conduta a justificarem a condenação, uma vez que deveria ter sido demonstrado cabalmente o enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Sem isso, segundo o ex-prefeito, não haveria como reconhecer a conduta como ilícita.*

*Para o relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, a caracterização de ato de improbidade por violação aos princípios da administração pública exige a presença de dolo do agente, o que, no caso, foi demonstrado pelo Ministério Público pela vontade livre e consciente do ex-gestor em agir em desacordo com a lei, havendo inclusive reiteração.*

*Para o magistrado, os argumentos da defesa foram insuficientes para retirar a imputação de improbidade durante a gestão municipal.*

*"A Lei de Improbidade Administrativa tem o importantíssimo escopo de punir os agentes públicos que agem em desconformidade com os princípios da Administração Pública, desde que esteja caracterizada a intenção de fraudar, de dilapidar patrimônio ou malversar o erário", observou. (Processo: 295942015)*

## Vice assume

*A vice-prefeita de Bom Jardim, Malrinete Gralhada (PMDB) tomou posse no cargo de prefeita em substituição a Lidiane Leite que está foragida desde a quinta-feira (20). A posse foi no Fórum da Comarca de Bom Jardim.*

*Ontem (27) o juiz Cristóvão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim (MA), havia concedido mandado de segurança determinando que a vice, Malrinete Gralhada, assumisse imediatamente a prefeitura da cidade, que está sem gestor desde que a prefeita Lidiane Leite da Silva, de 25 anos, fugiu após ter a prisão decretada pela "Operação Éden", da Polícia Federal.*

*Em contato com a vice-prefeita Malrinete Gralhada pela manhã, ela adiantou que a posse não seria realizada na Câmara Municipal porque o presidente Arão Câmara se encontrava em São Luís e o vice, vereador Manoel Filho, o Cinego havia desaparecido da cidade. No fim da manhã, ela acabou sendo empossada pelo juiz Cristóvão Sousa Barros.*

## Justiça determina que vice assumo cargo de prefeita foragida no MA

*Decisão determina que vice assumo cargo imediatamente (Foto: Reprodução / TV Mirante)*

*O juiz Cristóvão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim (MA), concedeu, nesta quinta-feira (27), mandado de segurança determinando que a vice, Malrinete Gralhada (PMDB), assumo imediatamente a prefeitura da cidade, que está sem gestor desde que a prefeita Lidiane Leite da Silva, de 25 anos, fugiu após ter a prisão decretada pela "Operação Éden", da Polícia Federal. O Ministério Público já pediu a indisponibilidade dos bens e o afastamento de Lidiane por meio de duas ações civis públicas por improbidade administrativa.*

*Na decisão, o juiz Cristóvão Sousa Barros afirma que a medida visa a "proteção do interesse público diante da situação de insegurança social e política que vive a Comunidade de Bom Jardim". A determinação vale "enquanto perdurar o impedimento da prefeita", observa o magistrado.*

*saiba mais*

- \* MP pede afastamento da prefeita foragida no Maranhão*
- \* Prefeita foragida pode se entregar a qualquer momento, diz advogado*
- \* Ministra do STJ nega habeas corpus a prefeita de Bom Jardim, no MA*
- \* Investigada pela PF, prefeita de Bom Jardim agora está sem partido*
- \* Prefeita foragida da PF teve vida humilde antes de ostentar luxo na web*
- \* Polícia Federal prende ex-secretários em Bom Jardim (MA)*

*Procurado pelo G1, o advogado da prefeita Carlos Sérgio de Carvalho disse que ainda não tinha conhecimento da decisão e informou que Lidiane está estudando pedir o próprio afastamento da prefeitura em breve.*

*A vice Malrinete Gralhada (PMDB) disse ao G1 que vai aguardar ser empossada pela Câmara Municipal. "Eu tenho prazo de 24 horas para a câmara me dar posse, mas o presidente, vereador Arão Silva, está em São Luís. Eu já falei com o vice [vereador Cinego], que está aguardando a documentação da Justiça", informou.*

*Gralhada se disse pronta para assumir a cidade, que vive clima de incerteza. "Eu estou pronta para assumir e pronta para trabalhar pelo nosso município. Vamos, inicialmente, retomar a estabilidade. Temos que colocar o funcionalismo em dia, pois uns receberam os salários e outros não. E, de imediato, vamos pedir uma auditoria nas contas do município e regularizar a merenda escolar", garantiu.*

*A vice havia ajuizado mandado de segurança no Fórum de Bom Jardim, na terça-feira (25). Ao G1, ela revelou que estava impedida de entrar na sede da prefeitura desde 2013, por determinação de Lidiane.*

**Ministério Público**

*A Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou ações na Justiça pedindo a indisponibilidade dos bens e o afastamento da prefeita do cargo. Também foram denunciados o ex-secretário municipal Beto Rocha, namorado de Lidiane, preso no dia 20 de agosto pela PF; os empresários Antônio Oliveira da Silva, Karla Maria Rocha Cutrim (Zabar Produções), Fabiano de Carvalho Bezerra, Raimundo Nonato Silva Abreu Júnior, o motoboy Anilson Araújo Rodrigues (A4 Entretenimento) e o contador e pregoeiro do Município Marcos Fae Ferreira*

*França.*

### *STJ e Interpol*

*A ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Maria Thereza de Assis Moura, negou o pedido de habeas corpus à Lidiane. O superintendente da PF no Maranhão, Alexandre Saraiva, disse ao G1 que solicitou à Interpol a inclusão do nome da prefeita na lista vermelha da organização.*

### *Ostentação*

*A rotina de viagens, festas, roupas caras, veículos e passeios de luxo é incompatível com o salário de pouco mais de R\$ 12 mil que Lidiane recebia como prefeita de Bom Jardim e passou a compartilhar por meio de fotos nas redes sociais.*

*Prefeita de Bom Jardim ostentava boa vida nas redes sociais (Foto: Reprodução/TV Mirante)*

*"Eu compro é que eu quiser. Gasto sim com o que eu quero. Tô nem aí pra o que achem. Beijinho no ombro pros recalçados", comenta a prefeita na internet. Em outro post, ela diz: "Devia era comprar um carro mais luxuoso pq graças a Deus o dinheiro ta sobrando (sic)".*

*Antes de começar a ostentar luxo na web, a prefeita teve uma vida humilde e vendia leite na porta da casa da mãe, em Bom Jardim.*

### *Repercussão nacional*

*O caso de desvios em Bom Jardim ganhou repercussão nacional após uma reportagem exibida no telejornal Bom Dia Brasil mostrando a precariedade das escolas no município. A TV Globo obteve com exclusividade acesso a documentos da investigação de supostos desvios de recursos públicos da merenda escolar e da reforma de escolas.*

**Justiça condena ex-prefeito de São Vicente de Férrer , MA**

*A Justiça do Maranhão (TJ-MA) decidiu manter a condenação de João Batista Freitas, ex-prefeito do município de São Vicente de Férrer, a 275 km de São Luís, à perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público durante um ano.*

*João Batista Freitas foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), que acusou o ex-prefeito de atos de improbidade administrativa, incluindo o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada.*

*O ex-prefeito chegou a assinar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), preparado conforme dados financeiros elaborados pela própria contadoria do Município, mas, no entanto, o TAC não foi cumprido.*

*Em recurso interposto junto ao TJ-MA, João Batista Freitas pediu a reforma da sentença, alegando que o MP-MA não teria produzido provas suficientes da existência de dolo na conduta a justificarem a condenação, uma vez que deveria ter sido demonstrado cabalmente o enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Sem isso, segundo o ex-prefeito, não haveria como reconhecer a conduta como ilícita.*

*Para o relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, a caracterização de ato de improbidade por violação aos princípios da administração pública exige a presença de dolo do agente, o que, no caso, foi demonstrado pelo MP pela vontade livre e consciente do ex-gestor em agir em desacordo com a lei, havendo inclusive reiteração.*

*Para o magistrado, os argumentos da defesa foram insuficientes para retirar a imputação de improbidade durante a gestão municipal. "A Lei de Improbidade Administrativa tem o importantíssimo escopo de punir os agentes públicos que agem em desconformidade com os princípios da Administração Pública, desde que esteja caracterizada a intenção de fraudar, de dilapidar patrimônio ou malversar o erário", observou.*

## **Tribunal do Júri condena réu por assassinato de morador de rua no MA**

*Em sessão do Tribunal do Júri Popular de Presidente Dutra (MA), a 347 km da capital maranhense, Carlos Oliveira Dumont foi condenado a nove anos de prisão em regime fechado por homicídio simples. De acordo com os autos do processo, o réu matou, com uma facada no tórax, no dia 23 de maio de 2014, o morador de rua identificado apenas pelo apelido: 'Jamaica'.*

*O crime acontecido ao lado do Fórum de Presidente Dutra teria sido motivado por desentendimentos anteriores entre o réu e a vítima. Carlos Dumont alegou tentar se prevenir de qualquer ameaça e decidiu assassiná-lo. Após o crime, ele fugiu, mas foi preso três dias após o crime.*

## **Enquanto aguarda posse, vice-prefeita de Bom Jardim define prioridades do município - Imirante.com**

Biaman Prado / O Estado|

*BOM JARDIM - Desde que a prefeita Lidiane Leite fugiu e teve a prisão preventiva decretada, após denúncias de desvios de verba pública, o município de Bom Jardim (a 275km de São Luís) aguarda pela posse de um novo gestor. A vice-prefeita Malrinete Gralhada (PMDB) já foi autorizada pela 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim a assumir imediatamente o cargo, mas ainda aguarda a diplomação junto à Câmara de Vereadores e continua impedida de entrar na Prefeitura.*

*Em entrevista ao Imirante, Malrinete Gralhada revelou que já estava preparada para assumir a prefeitura, mas ainda não pode fazer isso porque precisa resolver o problema com a Câmara, já que o presidente e o vice-presidente não estão em Bom Jardim. A vice-prefeita acredita que será empossada nesta sexta-feira (28).*

*"Assim que o juiz deu a decisão, os advogados tentaram notificar a Câmara de Vereadores, mas o presidente (Arão Silva) está em São Luís e o vice-presidente simplesmente sumiu. Os advogados já recorreram à Justiça para que a posse seja realizada. Em 24 horas, a Câmara terá que me dar posse, mas estou aguardando o presidente", revelou Gralhada.*

*Mesmo sem tomar posse, Malrinete já definiu algumas prioridades da Prefeitura de Bom Jardim. Além de fazer as contas e saber qual é a real situação financeira e administrativa do município, a nova gestora está preocupada em colocar Bom Jardim em ordem, já que o escândalo envolvendo a administração de Lidiane Leite afetou, em todos os aspectos, a vida da cidade. "No primeiro momento, iremos pedir uma auditoria em todos os setores da prefeitura. Iremos sentar com os assessores e deliberar decisões urgentes, como manter a ordem, pagar os funcionários, pagar a merenda e verificar a questão da saúde, que está um caos, assim como a educação. Vamos tomar essas medidas emergenciais para manter a cidade estável", disse.*

*A vice-prefeita reconhece que atravessará uma série de problemas, assim que assumir o cargo máximo de Bom Jardim, e lamenta que a situação no município tenha chegado a esse ponto. Para Malrinete, Bom Jardim vive uma "situação de calamidade", principalmente na área educacional.*

*"É uma situação muito difícil. Queríamos que nosso município estável, em paz, que as nossas crianças estivessem bem e em sala de aula. Queríamos um município em desenvolvimento, em crescimento, com recursos bem aplicados, mas não é o que está acontecendo, infelizmente. Vivemos dias difíceis, com as nossas crianças sofrendo, os professores reclamando, com salas improvisadas, debaixo de casas cobertas de taipa, com esgoto a céu aberto", queixa-se Malrinete.*

*Apesar dos problemas em Bom Jardim, Malrinete está otimista e acredita que o município conseguirá se reerguer o mais rápido possível. Além de acreditar que a união da população será fundamental para que tudo volte ao normal, a vice-prefeita confia em uma punição para os culpados pelos problemas na cidade.*

*"A justiça existe. A população se uniu, fez as denúncias e o judiciário está fazendo brilhantemente seu trabalho. Confio na justiça do nosso município, do Estado, do país. Bom Jardim vai voltar a sorrir. Tudo isso será resolvido. Estou vendo que isso tudo vai mudar, a administração vai mudar, estou preparada para trabalhar com seriedade, responsabilidade e respeito pelo meu município. De um modo geral, a situação não está fácil, mas*

*com muito comprometimento e apoio das autoridades competentes, iremos levantar Bom Jardim", diz Malrinete.*

## **Ex-prefeito de São Vicente de Férrer é condenado por improbidade administrativa**

Divulgação|

*SÃO VICENTE FÉRRER - Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) mantiveram sentença do juízo da comarca de São Vicente de Férrer, condenando o ex-prefeito do município, João Batista Freitas, à perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público durante um ano.*

*João Batista Freitas foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), que acusou o ex-prefeito de atos de improbidade administrativa, incluindo o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada.*

*O ex-gestor chegou a assinar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), preparado conforme dados financeiros elaborados pela própria contadoria do Município, mas, no entanto, o TAC não foi cumprido.*

*Em recurso interposto junto ao TJ-MA, João Batista Freitas pediu a reforma da sentença, alegando que o MP-MA não teria produzido provas suficientes da existência de dolo na conduta a justificarem a condenação, uma vez que deveria ter sido demonstrado cabalmente o enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Sem isso, segundo o ex-prefeito, não haveria como reconhecer a conduta como ilícita.*

*Para o relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, a caracterização de ato de improbidade por violação aos princípios da administração pública exige a presença de dolo do agente, o que, no caso, foi demonstrado pelo Ministério Público pela vontade livre e consciente do ex-gestor em agir em desacordo com a lei, havendo inclusive reiteração.*

*Para o magistrado, os argumentos da defesa foram insuficientes para retirar a imputação de improbidade durante a gestão municipal. "A Lei de Improbidade Administrativa tem o importantíssimo escopo de punir os agentes públicos que agem em desconformidade com os princípios da Administração Pública, desde que esteja caracterizada a intenção de fraudar, de dilapidar patrimônio ou malversar o erário", observou.*

## **Justiça condena homem a nove anos de prisão por assassinato de morador de rua**

Arte: Gustavo Santana / Imirante.com|

*PRESIDENTE DUTRA - Em sessão do Tribunal do Júri Popular de Presidente Dutra, ocorrida no dia 19, no prédio da Câmara de Vereadores, Carlos Oliveira Dumont foi condenado a nove anos de prisão em regime fechado por homicídio simples.*

*Atuaram no julgamento a juíza Glaucia Helen Maia de Almeida, o promotor de justiça Carlos Rafael Fernandes Bulhão e o advogado de defesa Antonio Raimundo Andrelino.*

*De acordo com os autos, o réu matou, com uma facada no tórax, no dia 23 de maio de 2014, o morador de rua conhecido apenas como Jamaica. O crime, que ocorreu ao lado do Fórum de Presidente Dutra, teria sido motivado por desentendimentos anteriores entre o réu e a vítima.*

*Após um encontro fortuito na rua e, alegando tentar prevenir-se de qualquer ameaça por parte do andarilho, Carlos Dumont decidiu assassiná-lo. Após o crime, o acusado fugiu, mas veio a ser preso em um município vizinho, três dias depois.*

## **Ex-prefeito é condenado por improbidade administrativa**

*Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juízo da comarca de São Vicente de Férrer, condenando o ex-prefeito do município, João Batista Freitas, à perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público durante um ano. João Batista Freitas foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), que acusou o ex-prefeito de atos de improbidade administrativa, incluindo o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada. O ex-gestor chegou a assinar Termo de Ajustamento de Conduta, preparado conforme dados financeiros elaborados pela própria contadoria do Município, mas, no entanto, o TAC não foi cumprido. Em recurso interposto junto ao TJMA, João Batista Freitas pediu a reforma da sentença, alegando que o MPMA não teria produzido provas suficientes da existência de dolo na conduta a justificarem a condenação, uma vez que deveria ter sido demonstrado cabalmente o enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Sem isso, segundo o ex-prefeito, não haveria como reconhecer a conduta como ilícita. Para o relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, a caracterização de ato de improbidade por violação aos princípios da administração pública exige a presença de dolo do agente, o que, no caso, foi demonstrado pelo Ministério Público pela vontade livre e consciente do ex-gestor em agir em desacordo com a lei, havendo inclusive reiteração. Para o magistrado, os argumentos da defesa foram insuficientes para retirar a imputação de improbidade durante a gestão municipal. "A Lei de Improbidade Administrativa tem o importantíssimo escopo de punir os agentes públicos que agem em desconformidade com os princípios da Administração Pública, desde que esteja caracterizada a intenção de fraudar, de dilapidar patrimônio ou malversar o erário", observou. (Processo: 295942015)*

## **Juiz empossa vice-prefeita em Bom Jardim**

*A solenidade de posse da vice-prefeita Malrinete Gralhada para assumir a gestão da prefeitura, aconteceu nesta sexta-feira, (28) na sede do executivo Municipal, na cidade de Bom Jardim.*

*Malrinete assumiu por força de uma decisão do Juiz titular da 2ª vara de Santa Inês, Cristóvão Sousa Barros, que responde por Bom Jardim, por conta do afastamento de Lidiane Leite, ex-prefeita que está foragida. De acordo com o magistrado, "decisão objetiva a proteção do interesse público diante da situação de insegurança social e política que vive a comunidade de Bom Jardim". A ex-prefeita Lidiane Leite, que está sem partido e foi abandonada por advogado de defesa, continua foragida da Justiça e procurada pela Polícia Federal há mais de uma semana, desde que teve a prisão preventiva decretada por suspeita de desvio de recursos públicos e por esta razão o Município estava sem definição no comando da prefeitura. Leia também LIDIANE LEITE Quem é o ex-marido da prefeita de Bom Jardim Beto Rocha? FORAGIDA Advogado abandona defesa da prefeita Lidiane Leite por resistir se entregar DECISÃO Justiça determina que vice-prefeita assuma gestão de Bom Jardim BOM JARDIM Ministério Público pede afastamento e bloqueio de bens de Lidiane Leite*

*CASO LIDIANE LEITE Presidente da Câmara de Bom Jardim revela que se sente ameaçado LIDIANE LEITE Prefeita de Bom Jardim está sem partido político*

## **Operadora de plano de saúde é condenada por não autorizar parto de urgência Redação**

*Foto: Divulgação .*

*O desembargador Raimundo Barros foi o relator do processo*

*A Hapvida Assistência Médica foi condenada a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 10 mil, a uma beneficiária que teve negado o pedido de autorização para realizar parto em situação de urgência no Hospital Guarás, em São Luís. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença do Juízo da 11ª Vara Cível da capital. A autora da ação em primeira instância disse ser contratante do plano de saúde desde 26 de setembro de 2012. Alegou que, no dia 23 de maio de 2013, deu entrada no Hospital Guarás, depois de complicações no período de gestação, para ser submetida, em caráter de urgência, a parto cesariano, conforme solicitação médica. A beneficiária disse que o plano de saúde negou a internação no hospital credenciado, sob a alegação de que se encontrava dentro do período de carência. Em razão da negativa, ela buscou atendimento no Hospital Materno Infantil, onde foi detectado que a gestação era de 35 semanas, comprovando-se que o bebê nasceu prematuramente. A Justiça de 1º grau julgou procedente, em parte, o pedido da usuária e condenou o plano de saúde a pagar a indenização de R\$ 10 mil, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês, a partir da sentença. A Hapvida apelou ao TJMA, alegando que a autora da ação omitiu o fato de que contratou o plano de saúde como conhecedora do seu estado de gravidez. Afirmou que houve redução da carência apenas para consultas e exames, mas não para parto. Reiterou que não estava obrigado contratualmente a realizar o custeio do parto, que ainda não tinha a carência cumprida. Urgência O desembargador Raimundo Barros (relator) verificou que a sentença de primeira instância foi de acordo com o acervo de provas existente nos autos. Disse constar relatório médico, atestando a imprescindibilidade da internação e realização do parto cesariano, em caráter de urgência. Afirmou que o entendimento em julgamentos semelhantes é de que a cláusula que estabelece prazo de carência deve ser afastada nos casos de urgência. Citou decisões nesse sentido do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Além disso, o relator explicou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) é aplicado ao caso. Desta forma, Barros entendeu que são nulas as cláusulas que, nitidamente, ponham em situação de manifesta desvantagem, porque abusivas, a pessoa física do contratante. O desembargador ainda acrescentou que, em casos de urgência e emergência, a lei que dispõe sobre planos e seguros privados de assistência à saúde prevê prazo máximo de carência de 24 horas. Raimundo Barros disse que o dano moral ficou evidenciado a partir da negativa do apelante em autorizar o procedimento médico de que necessitava apelada, conforme entendimento do STJ. Considerou satisfatório o valor de R\$ 10 mil e votou de forma desfavorável ao recurso da Hapvida. Os desembargadores Maria das Graças Duarte e Ricardo Duailibe tiveram o mesmo entendimento do relator.*

## **Justiça determina que vice assumo cargo de prefeita foragida no MA**

Publicado: 28 Agosto 2015

Malrinete Gralhada aguarda ser empossada pela Câmara Municipal

O juiz Cristóvão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim (MA), concedeu, nesta quinta-feira (27), mandado de segurança determinando que a vice, Malrinete Gralhada (PMDB), assumo imediatamente a prefeitura da cidade, que está sem gestor desde que a prefeita Lidiane Leite da Silva, de 25 anos, fugiu após ter a prisão decretada pela "Operação Éden", da Polícia Federal. O Ministério Público já pediu a indisponibilidade dos bens e o afastamento de Lidiane por meio de duas ações civis públicas por improbidade administrativa.

Na decisão, o juiz Cristóvão Sousa Barros afirma que a medida visa a "proteção do interesse público diante da situação de insegurança social e política que vive a Comunidade de Bom Jardim". A determinação vale "enquanto perdurar o impedimento da prefeita", observa o magistrado.

A Câmara Municipal de Bom Jardim, através da sua coordenadoria de comunicação, enviou nota à imprensa sobre os procedimentos, data, horários e local da posse da Vice-Prefeita, Malrinete Gralhada como prefeita em exercício. Segundo a decisão, a câmara tem 24h para cumprir a sentença.

Abaixo a nota na integra:

### **INFORME:**

A Câmara Municipal de Bom Jardim, informa à toda população bonjardinense, que de acordo com a decisão judicial expedida pelo Juiz da 2ª vara de Santa Inês que responde cumulativamente por Bom Jardim, Cristóvão Barros, fará a cerimônia de posse da então Vice Prefeita, Malrinete Gralhada, como prefeita em exercício de Bom Jardim.

A cerimônia de posse aconteceu hoje dia 28/08, no Palácio Antonio Lopes Varão, situado na rua 7 de setembro S/N, Centro a partir das 17:00.

De certo contar com a participação da população.

Câmara Municipal de Bom Jardim - MA.

Governo legislativo bonjardinense, trabalhando com transparência e ação para o povo.

### **Bom Jardim: vice assume Prefeitura nesta sexta-feira**

*A vice-prefeita de Bom Jardim, Malrinete Gralhada deve assumir o comando do executivo da cidade nesta sexta-feira (28). A decisão é do juiz Cristovão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da comarca. Para o juiz, a posse de Gralhada precisa ocorrer para que a cidade não fique mais tempo sem gestor e sua segurança política e social não seja comprometida. Desde o dia 20 de agosto Bom Jardim está sem prefeito, pois Lidiane Leite está foragida e é procurada pela Polícia Federal.*

*Em entrevista, a vice-prefeita afirmou estar preparada para assumir a cidade que ocupa as piores posições no Índice de Desenvolvimento Humano.*

*Na quinta-feira, o advogado de Lidiane Leite, Carlos Sérgio de Carvalho, chegou a afirmar que sua cliente se entregaria e uma reunião com a família chegou a ser realizada para definir o melhor momento de rendição. Porém, um dia depois do prazo informado por Carvalho, Lidiane continua foragida.*

*Lidiane Leite é apontada pela Polícia Federal, Ministério Público Federal e pelo Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas do Ministério Público do Maranhão (Gaeco) como integrante de um esquema que pode ter desviado mais de R\$ 15 milhões em recursos destinados à Educação do município.*

## **Justiça condena ex-prefeito de São Vicente de Férrer por improbidade administrativa**

*Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juízo da comarca de São Vicente de Férrer, condenando o ex-prefeito do município, João Batista Freitas, à perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público durante um ano.*

*João Batista Freitas foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), que acusou o ex-prefeito de atos de improbidade administrativa, incluindo o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada.*

*O ex-gestor chegou a assinar Termo de Ajustamento de Conduta, preparado conforme dados financeiros elaborados pela própria contadoria do Município, mas, no entanto, o TAC não foi cumprido.*

*Em recurso interposto junto ao TJMA, João Batista Freitas pediu a reforma da sentença, alegando que o MPMA não teria produzido provas suficientes da existência de dolo na conduta a justificarem a condenação, uma vez que deveria ter sido demonstrado cabalmente o enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Sem isso, segundo o ex-prefeito, não haveria como reconhecer a conduta como ilícita.*

*Para o relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, a caracterização de ato de improbidade por violação aos princípios da administração pública exige a presença de dolo do agente, o que, no caso, foi demonstrado pelo Ministério Público pela vontade livre e consciente do ex-gestor em agir em desacordo com a lei, havendo inclusive reiteração.*

*Para o magistrado, os argumentos da defesa foram insuficientes para retirar a imputação de improbidade durante a gestão municipal. "A Lei de Improbidade Administrativa tem o importantíssimo escopo de punir os agentes públicos que agem em desconformidade com os princípios da Administração Pública, desde que esteja caracterizada a intenção de fraudar, de dilapidar patrimônio ou malversar o erário", observou. (Processo: 295942015)*

## **TJMA julga constitucional lei que estruturou Conselho de Saúde de São Luís**

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão rejeitou pedido do Ministério Público Estadual (MPMA) e julgou constitucional o artigo 3º da Lei Municipal 3.267/93, que estruturou o Conselho Municipal de Saúde de São Luís, conferindo a presidência do órgão ao secretário municipal de Saúde. Compete ao órgão acompanhar, controlar e fiscalizar as ações e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

O MPMA, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, pediu a anulação do dispositivo, alegando que afrontaria preceitos constitucionais estaduais e federais - como cidadania, democracia e os princípios de eficiência, transparência e probidade - ao prever o secretário de saúde como presidente nato do Conselho. Segundo o MP, a norma violaria ainda a participação paritária do poder público e da comunidade, a igualdade de votos e do direito de concorrerem à presidência do conselho.

O município defendeu-se argumentando que editou a lei exercendo sua competência prevista na Constituição, que é de meramente suplementar aquilo que a legislação estadual e federal dispõem sobre a matéria, como o modelo do Conselho Nacional de Saúde, que é presidido pelo Ministro da Saúde.

O relator, desembargador Raimundo Barros, não verificou inconstitucionalidade no dispositivo, uma vez que a Constituição Federal conferiu autonomia política ao município para definir a composição do Conselho, de forma que o fato de ser presidido pelo secretário de saúde não fere a composição paritária entre poder público e comunidade, pois é composto também por outros membros - vice-presidente e membros da comunidade, além das comissões de associações, que reforçam a participação de cidadãos.

“A Constituição Estadual conferiu autonomia política aos municípios, consistente na capacidade de auto-organização e, sobretudo, pela possibilidade de legislar, isto é, editar leis com fundamento em competências próprias”, observou o relator.

(Ação: 569102014).

## **Estado terá que custear internação compulsória de dependente químico**

O Estado do Maranhão foi condenado a promover e custear a internação compulsória de um adolescente dependente químico, no Hospital Nina Rodrigues ou em outra unidade de tratamento. Na falta de espaço na rede pública de saúde, a internação deverá ocorrer em clínica particular especializada, preferencialmente no Maranhão.

A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que, seguindo voto do desembargador Jamil Gedeon (relator do processo), determinou também a internação do adolescente em outra unidade da federação, caso não existam vagas disponíveis em clínicas no Estado.

De acordo com a determinação do colegiado, a alta do paciente só deve ocorrer com autorização judicial, mediante apresentação de relatório médico com diagnóstico e indicação terapêutica.

O Estado do Maranhão recorreu da decisão, afirmando que o pedido é juridicamente impossível. Sustentou que não se pode internar nenhum cidadão compulsoriamente, sob pena de representar punição, devendo existir uma ação penal instaurada nos termos da Lei de Drogas, o que não se adequa ao caso em questão. Apontou a falta de recursos financeiros para custear tratamento individual e alegou que a saúde é um direito social e não subjetivo e individual de cada pessoa.

O relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, considerou a internação compulsória a única medida viável para o restabelecimento da saúde física e mental do adolescente, a partir do estado crítico e emergencial comprovado perante o Juízo de Primeiro Grau.

O magistrado enfatizou que a Constituição Federal enquadra o direito à saúde na categoria de direitos sociais, consubstanciados em prestações positivas do Estado, com dever de agir do Poder Público na garantia dos direitos fundamentais dos indivíduos.

Observou, ainda que, embora o direito à saúde não esteja geograficamente posicionado no rol dos direitos fundamentais do artigo 5º e seguintes da Constituição Federal, é inegável a existência do caráter materialmente fundamental, pois a saúde do indivíduo está ligada a sua dignidade, sendo um pressuposto para sua existência.

(Processo nº 13543/2015)

## **Ministério Público do Maranhão ajuizou 100 ações penais contra prefeitos em três anos**

Lidiane Leite e o namorado Beto Rocha, preso pela Polícia Federal . Ações começaram no MP MA

O Ministério Público do Maranhão atingiu, nos últimos três anos, a marca de 100 ações penais propostas contra prefeitos maranhenses, junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão. A informação é da Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

As ações correm na segunda instância do Judiciário estadual porque os prefeitos têm prerrogativa de foro, quando se trata de crimes.

Além disso, os prefeitos também estão sujeitos a responder, no âmbito das comarcas do interior e da capital, a ações de improbidade administrativa, que são propostas pelos promotores de justiça perante o juiz de primeiro grau, e podem acarretar a perda do cargo, pagamento de multas e reparação do dano, além da inelegibilidade.

Recentemente, decisões proferidas em ações civis públicas resultaram no afastamento de prefeitos de seus cargos.

Entre os exemplos mais emblemáticos, estão os processos que envolvem os prefeitos de Pedreiras, Totonho Chicote, e Anajatuba, Helder Aragão. Em ambos os casos, os gestores foram afastados a pedido do Ministério Público, pelo juiz.

Entretanto, posteriormente, o Tribunal de Justiça determinou o retorno dos dois a seus cargos. Eles também foram denunciados no próprio Tribunal, pela prática de infrações penais.

Diante das recentes decisões do TJ, o Ministério Público irá recorrer, novamente, visando ao afastamento dos prefeitos.

### **PEDREIRAS**

O prefeito de Pedreiras, Totonho Chicote, foi afastado do cargo, no dia 24 de julho. O Ministério Público sustenta que houve irregularidades em processos licitatórios realizados pela Prefeitura de Pedreiras, no ano de 2013.

As investigações do MPMA identificaram que a Prefeitura de Pedreiras realizou compras de forma irregular, sem licitação ou pagando valores superfaturados.

### **ANAJATUBA**

Já o prefeito Helder Aragão teve seu afastamento determinado pela Justiça por enriquecimento ilícito, decorrente de fraudes em licitações ou dispensas e inexigibilidades ilegais. O Ministério Público argumenta que

Aragão integra organização criminosa, composta por outras 26 pessoas, com atuação no Município de Anajatuba e em outras cidades.

De acordo com as investigações, do esquema criminoso participavam empresários, “sócios-laranjas” e operadores, que desviaram cerca de R\$ 14 milhões dos cofres públicos de Anajatuba.

## BOM JARDIM

Atualmente, com prisão preventiva decretada, a prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite, eleita em 2012, já foi alvo de quatro ações civis públicas por improbidade administrativa. Uma delas resultou no afastamento da gestora, em dezembro de 2014, devido ao descumprimento de ordens judiciais relativas à regularização das aulas na educação infantil e fundamental, fornecimento de merenda e transporte escolar, motivadas pelas ações ajuizadas pelo Ministério Público.

Outra Ação Civil da Promotoria de Justiça de Bom Jardim foi motivada pela redução injustificada dos vencimentos dos professores da rede municipal no mês de outubro de 2014.

Em julho deste ano, em parceria com a Superintendência Estadual de Investigações Criminais, o Ministério Público realizou uma operação de busca e apreensão na sede da Prefeitura de Bom Jardim e na casa da prefeita, Lidiane Leite da Silva.

O objetivo da operação foi apreender documentos que pudessem comprovar fraudes em licitações, contratos de sublocação e a atuação de empresas fantasmas nos processos licitatórios do ano de 2014.

## **Vice deve assumir cargo de prefeita foragida de Bom Jardim**

Vice deve assumir cargo de prefeita foragida de Bom Jardim

Vice deve assumir cargo de prefeita foragida de Bom Jardim

A vice-prefeita de Bom Jardim, Malrinete Gralhada (PMDB) (foto), vai assumir a prefeitura do município, depois da prefeita Lidiane Leite da Silva, de 25 anos, ter a prisão decretada pela Operação Éden, da Polícia Federal, que investiga fraudes em licitações, desvio de dinheiro da merenda escolar e transferências bancárias irregulares.

A decisão foi concedida pelo juiz Cristóvão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim. Segundo o magistrado, a medida tem como objetivo proteger o interesse público diante da situação de insegurança social e política que vive a cidade.

O Ministério Público do Maranhão ajuizou nesta quinta-feira (27) duas ações civis públicas por atos de improbidade administrativa, com pedido de liminar, para indisponibilidade de bens e afastamento do cargo da prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva. Ainda nessa quinta-feira, o advogado, Carlos Sérgio, deixou o caso por motivos classificados como “diferenças irreconciliáveis na condução do processo”.

## **Bom Jardim: vice assume Prefeitura nesta sexta**

A vice-prefeita de Bom Jardim, Malrinete Gralhada deve assumir o comando do executivo da cidade nesta sexta-feira (28). A decisão é do juiz Cristovão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da comarca. Para o juiz, a posse de Gralhada precisa ocorrer para que a cidade não fique mais tempo sem gestor e sua segurança política e social não seja comprometida. Desde o dia 20 de agosto Bom Jardim está sem prefeito, pois Lidiane Leite está foragida e é procurada pela Polícia Federal.

Em entrevista, a vice-prefeita afirmou estar preparada para assumir a cidade que ocupa as piores posições no Índice de Desenvolvimento Humano.

Na quinta-feira, o advogado de Lidiane Leite, Carlos Sérgio de Carvalho, chegou a afirmar que sua cliente se entregaria e uma reunião com a família chegou a ser realizada para definir o melhor momento de rendição. Porém, um dia depois do prazo informado por Carvalho, Lidiane continua foragida.

Lidiane Leite é apontada pela Polícia Federal, Ministério Público Federal e pelo Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas do Ministério Público do Maranhão (Gaeco) como integrante de um esquema que pode ter desviado mais de R\$ 15 milhões em recursos destinados à Educação do município.